CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E.E. Santo

ATO Nº 484/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando o disposto no § 5º, do Art. 23, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme decisão proferida no processo nº 0014719-23.2012.8.08.0016, que trata-se de Ação Cautelar Inominada proposta pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, fica **suspensa** a tramitação e votação do Projeto de Lei nº 043/2012, até que seja realizada a confecção do laudo ambiental pelo órgão competente e até que seja concluída a avaliação judicial do bem.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de outubro de 2012.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo